

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
GABINETE DO PREFEITO
Rodovia BR 010 s/n - Km 81
68.632-000 - Ulianópolis - Pará

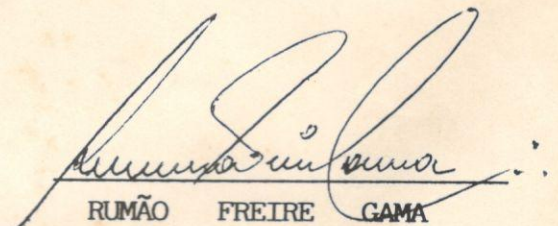
LEI Nº 005/93 .

TRATA DO PAGAMENTO DE DIÁRIAS À ASSES-
SORES, SECRETÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES
MUNICIPAIS .

O Prefeito Municipal de Ulianópolis. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei :

- ART. 1º - Os Assessores, Secretários e Demais Servidores Municipais, que viajarem a serviço da municipalidade, farão jus a **diárias**, de acordo com a classificação funcional do servidor . (Tabela anexo).
- ART. 2º - Os valores das diárias serão corrigidos automaticamente a cada trimestre pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - **I.N.P.C.**, através de Decreto expedido pelo Chefe do Executivo .
- ART. 3º - As despesas oriundas da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal.
- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 05 de janeiro de 1993.


RUMÃO FREIRE GAMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
GABINETE DO PREFEITO
Rodovia BR 010 s/n - Km 81
68.632-000 - Ulianópolis - Pará

TABELA DE DIÁRIAS

ESPECIFICAÇÕES	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
ASSESSORES		
CHEFE DE GABINETE	Cr\$ 1.800.000,00	Cr\$ 3.600.000,00
SECRETÁRIOS		
COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL		
DEMAIS FUNCIONÁRIOS	Cr\$ 1.200.000,00	Cr\$2.400.000,00

